

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3190 – Ano 14 quarta-feira, 22 de março de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Resoluções.....	12
Ata.....	13
Aviso de 2º Remarcação.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 606/23, de 7 de março de 2023.*Concede licença-prêmio a Dolair Manoel Sebastiana.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656423/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

DOLAIR MANOEL SEBASTIANA, matrícula nº 55.443, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/03/2014 a 09/03/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 01/05/2016 a 01/05/2021.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 607/23, de 7 de março de 2023.*Concede licença-prêmio à Camila Medeiros Nunes.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656436/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CAMILA MEDEIROS NUNES, matrícula nº 55.193, Técnica Administrativa e Ocupacional, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/02/2017 a 02/02/2022.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 608/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Arildo do Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656732/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ARILDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 55.153, Técnico Administrativo e Ocupacional, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/01/2017 a 10/01/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/03/2017 a 18/03/2022.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 609/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Itamar de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656952/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ITAMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.940, Agente de Serviços, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/04/2017 a 16/04/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/06/2017 a 15/06/2022.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 610/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Jussara Borges Martins.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 653891/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JUSSARA BORGES MARTINS, matrícula nº 56.338, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/04/2016 a 20/04/2021.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 611/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Niticia Avila Amador Malfatti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 654298/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

NITICIA AVILA AMADOR MALFATTI, matrícula nº 54.750, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/03/2016 a 19/03/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/06/2016 a 27/06/2021.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 612/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Elisangela Lacerda Goulart da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656222/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ELISANGELA LACERDA GOULART DA SILVA, matrícula nº 56.320, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/04/2016 a 13/04/2021.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 613/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Nubia Simara Jorge Loh.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656024/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

NUBIA SIMARA JORGE LOH, matrícula nº 56.020, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 31/08/2015 a 31/08/2020.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 614/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Jackson Francisco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656200/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JACKSON FRANCISCO, matrícula nº 54.590, Professor I, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/10/2015 a 12/10/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/04/2016 a 13/04/2021.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 615/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Ana Angelica de Freitas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656534/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ANA ANGELICA DE FREITAS, matrícula nº 53.970, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/05/2010 a 12/05/2015, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 4º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/02/2016 a 15/02/2021.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 616/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Julio Cesar da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656636/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JULIO CESAR DA ROSA, matrícula nº 56.114, Professor V, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/06/2015 a 10/06/2020.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 617/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Sirleia Silvano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 657030/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SIRLEIA SILVANO, matrícula nº 52.563, Professor V, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 21/05/2016 a 21/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/08/2016 a 22/08/2021.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 618/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Renato Marques Boaroli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 657095/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

RENATO MARQUES BOAROLI, matrícula nº 56.553, Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 24/05/2016 a 24/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/07/2016 a 26/07/2021.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 619/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Ariane Schaukoski Alexandrino Maximiano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661846/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ARIANE SCHAUKOSKI ALEXANDRINO MAXIMIANO, matrícula nº 56.536, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/05/2016 a 19/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/02/2018 a 13/02/2023.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 620/23, de 7 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Maria Lenita Dias Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 657184/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARIA LENITA DIAS FERNANDES, matrícula nº 56.312, Professor IV, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/04/2016 a 19/04/2021.

Criciúma, 7 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 702/23, de 17 de março de 2023.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

DANIELA MACCARINI MARTINHAGO RIBEIRO, matrícula nº 56.202, Professor IV e matrícula nº 58.030, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Pe. Carlos Wecki, a partir de 17/03/2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 17 de março de 2023.

SALESIO LIMA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 703/23, de 17 de março de 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 142/18, que designou Daniela Maccarini Martinhago Ribeiro, na função de Auxiliar de Direção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 17 de março de 2023, o Decreto SG/nº 142/18, que designou a servidora **DANIELA MACCARINI MARTINHAGO RIBEIRO**, matrícula nº 56.202, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Pe. Carlos Wecki, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 17 de março de 2023.

SALESIO LIMA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 704/23, de 17 de março de 2023.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para biênio 2021-2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.439, de 13 de dezembro de 2002 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CODEC, sem ônus para o Município, com os seguintes representantes:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL**a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Titular: Marilu Bereta Cardoso

Suplente: Minéia Valim

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andrey Manoel dos Santos

Suplente: José Paulo Goulart

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Úrsula Silveira Borges

Suplente: Elizandra Waschinesvski Rafael

d) Fundação Cultural de Criciúma – FCC

Titular: Cassia Beatriz Villain

Suplente: Adriana Ferro

e) Fundação Municipal de Esportes – FME

Titular: Luiz Paulo dos Santos

Suplente: Maura Marcello

f) Gabinete do Prefeito

Titular: Marlon Laurentino Machado

Suplente: Reginaldo de Souza Costa

g) Gerência Regional de Educação – GERED

Titular: Max Dagostim de Mello

Suplente: Rosane Aléxio Daltoé

h) Instituto Nacional de Seguro – INSS

Titular: Margarete Pereira Bosa

Suplente: Caren Delfino Pivetta Lapolli

i) Sistema Nacional de Emprego – SINE

Titular: Maria Elizabeth Guedin Pizzollo

Suplente: Laudir Brogoni

j) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Titular: Vanessa Aparecida Ceron

Suplente: Giuliano Elias Colossi

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL**a) Associação dos Deficientes Físicos de Criciúma – JUDECRI**

Titular: Rindalta das Graças de Oliveira

Suplente: Helenita Regina de Castro Cipriano

b) Associação dos Deficientes Visuais – ADVISUL**Titular:** Valentim Nesi**Suplente:** César Oliveira da Silveira**c) União das Associações dos Pais e Amigos Autistas – AMAREC-SC****Titular:** Fabiana Rodrigues Cardoso**Suplente:** Graziela Torquato**d) APAE e Diomicio Freitas****Titular:** Alesandro Marques**Suplente:** Vera Lúcia Waterkemper**e) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC****Titular:** Aires Mondardo**Suplente:** Aline Eyng Savi**f) Sindicato dos Servidores Públicos e Municipais – SISERP****Titular:** Marcionei Fernandes**Suplente:** João Batista da Silva**g) Associação Empresarial de Criciúma – ACIC****Titular:** Gilmar Severo**Suplente:** Aricélia Geremias Antunes**h) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB****Titular:** Priscylla Alves Piucco**Suplente:** Sônia Regina Teixeira**i) SESI****Titular:** Cintia Nowasco da Silva**Suplente:** Geovane Barcelos**j) Associação dos Surdos de Criciúma – ASC****Titular:** Bianca Zacarias Mogueira Felisberto**Suplente:** Não indicado

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 426/21,863/21,912/21,1390/21,511/22,666/22,1041/22,1049/22,1201/22,1210/22, 1346/22 e 661/23.

Criciúma, 17 de março de 2023.

SALÉSIO LIMA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício,**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 705/23, de 17 de março de 2023.*Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e sua posterior alteração pela Lei nº 7.791, de 2 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a alínea “d” do inciso I do Decreto SG/nº 662/23, que nomeou para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

[...]

d) Secretaria Municipal da Assistência Social e habitação;

Titular: Indianara de Bem Souza

Suplente: Edla Maria Mazzuco Coan

[...]

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de março de 2023.

SALESIO LIMA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 706/23, de 17 de março de 2023

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 658956.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 026/2023, da Comissão Processual Disciplinar,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de março de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 083/23 referente apuração das possíveis infrações no Processo Administrativo nº 658956 na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar fatos relacionados ao servidor L.L.C

Criciúma, 17 de março de 2023.

SALESIO LIMA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício,

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 716/23, de 20 de março de 2023.

Revoga-se o Decreto SG/nº 504/23, e concede licença-prêmio à Andreia Cristine Melo da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 654158/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio à **ANDREIA CRISTINE MELO DA SILVA**, matrícula nº 56.729, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/07/2016 a 05/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/04/2017 a 23/04/2022.

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 504/23, que concedeu licença-prêmio à Andreia Cristine Melo da Silva e demais disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de março de 2023.

SALESIO LIMA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/nº 717/23, de 20 de março de 2023.

Revoga-se o Decreto SG/nº 505/23, e concede licença-prêmio à Fabiana da Rosa Potrikus Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 654457/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio à **FABIANA DA ROSA POTRIKUS MACHADO**, matrícula nº 56.676, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/06/2016 a 13/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/08/2016 a 22/08/2021.

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 505/23, que concedeu licença-prêmio à Fabiana da Rosa Potrikus Machado e demais disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de março de 2023.

SALESIO LIMA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/nº 719/23, de 20 de março de 2023.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal Antidrogas, para o biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.768, de 19 de abril de 2005 e nos termos do Decreto SG/nº 296/10 de 6 de maio de 2010, que aprova o Regimento Interno, resolve:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, sem ônus para o município, criado pela Lei nº 4.768 de 19 de abril de 2005, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros efetivos e suplentes:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL**a) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Graziela Deboita Gregório

Suplente: Sinara Uggioni Madeira

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Janir Paladini Patrício

Suplente: Rubia Rodrigues Acordo

c) Vigilância Sanitária

Titular: Greice Dutra

Suplente: Olivete da Silva

d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Joelson Andreza Martins

Suplente: Munique do Nascimento

e) Procuradoria-Geral do Município

Titular: Amanda Freitas Glashorester

Suplente: Mariane Martins Pescador

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**a) ABADEUS**

Titular: Não nomeado

Suplente: Não nomeado

b) Lions Club

Titular: Franscico Guimarães da Rosa

Suplente: Manoel Roseng

c) Federação das Comunidades Terapêuticas de Santa Catarina – FECOSTESC

Titular: Vânio de Oliveira

Suplente: Nicasio José da Silveira

d) Bairro da Juventude

Titular: Amâncio dos Passos Grigório

Suplente: Carla Gomes

e) Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS

Titular: Alba de Souza Schimtz

Suplente: Débora de Oliveira Pacheco

f) Delegacia Regional da Polícia Civil de Criciúma

Titular: Geovânio Jorge Domingos

Suplente: Marcel Xaud Maron Santos

g) 9º Batalhão da Polícia Militar

Titular: Claudemir Teixeira

Suplente: Igor Miguel de Macedo

h) Gerência de Educação – GERED

Titular: Sarita Luiz Custódio

Suplente: Dilcinéia Nazário Fernandes

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 256/21, e suas posteriores alterações.**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de março de 2023.

SALESIO LIMA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício,**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 720/23, de 20 de março de 2023*Altera a composição do Conselho Desenvolvimento Municipal de Criciúma – CDM.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 94 da Lei Complementar nº 095 de 28/12/2012 e sua posterior alteração dada pela Lei Complementar nº 326, de 22/08/2019 e nos termos do Decreto SG/nº 836/13, de 18/12/2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, resolve:

ALTERAR

a composição constante do Decreto SG/nº 399/21, de 03/03/2021, que nomeia o **CONSELHO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CRICIÚMA – CDM**, para mandato de 2020/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1. Titular: Gabriele Bis Meller

Suplente: Maria Laura Citadin Furtado

2. Titular: Jimmi Silveira Brigido

Suplente: Edson Silva

3. Titular: Clebeonir Dorneles Jesus

Suplente: Luiz Fernando Cardoso Manarin

4. Titular: Joao Paulo C. da Rosa
Suplente: Natalia Comin Fabris

5. Titular: Maria Clara Salvador Ronsani
Suplente: Gessica de Souza Medeiros

Criciúma, 20 de março de 2023.

SALESIO LIMA - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 2200/22, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Jamile Roswag Madeira Correa, matrícula 56.291**, a partir de **02/05/2023** a **05/10/2023** conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2023.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Sandra Helena Cardoso - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Resolução

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 486 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09/03/2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Revogar, a resolução do **CDM nº 484**, de 09/03/2023 por erro no parecer técnico do Processo Administrativo nº 662687.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 17 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 653106)

ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA RECEBIMENTOS DOS ENVELOPS NºS. 1, 2, 3 e 4, DO EDITAL ACIMA EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 04 (quatro) agências de propaganda para atender a Administração Direta (Governo Central), Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundações de Cultura - FCC e de Esportes - FME, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo do Saneamento Básico -FUNSAB.

Às quatorze horas, do dia vinte e um, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para conduzirem a sessão pública referente ao edital de Concorrência Nº 013/PMC/2023, de acordo com as condições estabelecidas no Edital respectivo e seus Anexos. Abertos os trabalhos pelo Presidente e.e., Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que houve impugnações ao edital e que foram consideradas improcedentes, e observou que as publicações respeitaram os prazos legais.

1. Primeiramente, procedeu-se o período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus atinentes representantes legais, ainda, ressaltou o presidente que somente os representantes credenciados poderiam manifestar-se durante a reunião e praticar, em nome da proponente credenciada, quaisquer atos durante o procedimento licitatório. Salientou, ainda, que apenas uma pessoa poderá ser credenciada para representar cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique um mesmo representante. Procedendo-se à identificação dos representantes credenciados, registrou-se a presença das seguintes empresas e respectivos representantes:

	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	20.770.179/0001-73	LUCAS AZEVEDO BORGES
02	BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	12.013.778/0001-14	EDUARDO SATIRO MENDES
03	PIT PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	00.369.149/0001-42	JEAN PAUL PITHAN FLORES
04	PROTARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	88.271.747/0001-25	MARILENE MORAIS DA SILVA MULLER
05	ARILTON AMADOR PROPAGANDA	80.688.948/0001-10	JOÃO EDUARDO AMADOR
06	BECKA COMUNICAÇÃO	41.455.879/0001-43	MARIANA RECH HOFFMANN
07	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	24.811.536/0001-55	ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
08	EZCUZÊ AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	10.749.284/0001-77	EDINARA ALMEIDA DE SOUSA
09	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI	03.979.287/0001-31	SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO
10	LEGADO PUBLICIDADE LTDA	26.218.216/0001-11	JULIO PATRICIO RAIMUNDO

2. Declarado encerrado o credenciamento. Informou o Presidente da Comissão que, ao verificar a lista supracitada, não foi identificado a presença de nenhum dos membros efetivos da Subcomissão Técnica, bem como de seus possíveis substitutos, cujos nomes constam do resultado do sorteio publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma do dia 02 de março de 2023, edição nº 3176, páginas 46 e 47.

3. Salientou ainda que os envelopes nºs 1, 2, 3 e 4 foram protocolados, conforme procedimentos específicos constantes no Edital supra ainda fechados e lacrados, os quais ficarão sob guarda e responsabilidade da Comissão para serem abertos em data futura.

4. Depois de rubricados, no fecho, sem abri-los, os Invólucro nº 2 e nº 4, permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações, e separados dos Invólucros nº 1 e nº 3;

5. Ato contínuo, os invólucros de nº 1 foram abertos um a um. Isso se deu sob o seguinte procedimento: cada invólucro, aberto individual e solitariamente. Após, os Licitantes tiveram a oportunidade de visualizar os documentos pertinentes, assentados à mesa, sob a fiscalização da Comissão.

6. Ao final desse procedimento, para cada invólucro de nº 1, foram os documentos reinseridos nos respectivos envelopes, ficando tais invólucros sob guarda e responsabilidade da Comissão até o seu posterior encaminhamento à Subcomissão Técnica, a qual fará a análise e o julgamento na forma prevista no instrumento convocatório e na Lei nº. 12.232/2010.

7. Os representantes das empresas presentes fizeram constar em Ata que a documentação apresentada na via não identificada, com o tema "Campanha Ecocrédito - O Imposto que volta para o seu bolso", apresentou seus documentos com capa e contra capa bem como parte da documentação grampeada, em desacordo com o edital.

8. Procedeu-se a abertura de todos os Envelopes nº 3, com a capacidade de atendimento, o repertório e os relatos de soluções de problemas de comunicação. Foi franqueado o exame dos documentos deles constantes a todos os presentes, para rubrica.

9. Os licitantes credenciados escolheram os representantes das empresas FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e EZCUZÊ AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, quais sejam Lucas Azevedo Borges, Eduardo Satiro Mendes e Edinara Almeida De Sousa, para representá-los.
10. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde a comissão que representa os participantes, nada declarou.
11. Terminada esta fase, foram os documentos reinseridos em seus respectivos invólucros de nº3, com aposição de rubrica dos Representantes das licitantes e de membros da Comissão de Licitações, ficando tais invólucros sob guarda e responsabilidade desta última até o seu posterior encaminhamento à Subcomissão Técnica, a qual fará a análise e o julgamento na forma prevista no edital e na Lei nº. 12.232/2010.
12. Finalizados os atos de competência da Comissão de Licitações, previstos para a primeira reunião, verificou-se que nenhum invólucro de nº 1 apresentou em sua parte externa marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar as licitantes que os apresentaram e, ainda, que não estavam danificados ou deformados.
13. Constatou-se, também, que os demais invólucros de nº 2, 3 e 4 foram apresentados nos termos do citado edital, sendo todas as empresas declaradas PARTICIPANTES.
14. Informou a Comissão de Licitações que os invólucros nº 1, 2, 3 e 4 ficarão sob guarda e responsabilidade desta até o seu posterior encaminhamento à Subcomissão Técnica para análise e julgamento (no caso dos invólucros de nº 1 e 3) e até sua abertura no momento oportuno (no caso dos invólucros de nº 2 e 4).
15. Por fim, informou ainda a Comissão de Licitações que as licitantes serão posteriormente comunicadas, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, da data da próxima reunião pública para abertura do invólucro de nº 2 (Proposta Técnica: via identificada do Plano de Comunicação Publicitária) e demais procedimentos previstos no edital relativos a esse invólucro.
16. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias.
17. Nada mais havendo e ser tratado, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente e.e.

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro-Secretário

OSMAR CORAL - Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

RONALDO JOSINO ALVES - Membro-suplente

EMPRESA(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S) ATÉ A LEITURA DA ATA:

FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - LUCAS AZEVEDO BORGES

PROTARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA MARILENE MORAIS DA SILVA MULLER

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI - ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO

BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EDUARDO SATIRO MENDES

BECKA COMUNICAÇÃO - MARIANA RECH HOFFMANN

EZCUZÊ AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EDINARA ALMEIDA DE SOUSA

PIT PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - JEAN PAUL PITHAN FLORES

ARILTON AMADOR PROPAGANDA - JOÃO EDUARDO AMADOR

LEGADO PUBLICIDADE LTDA - JULIO PATRICIO RAIMUNDO

Aviso de 2º Remarcação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMS/2023

(Processo Administrativo n.º 657848)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, por interesse público o edital de pregão eletrônico **008/FMS/2023** cujo objeto é: a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, para atendimento das UBS II Santa Bárbara, Serviço Aeromédico SARASUL e SAMU, UPA Rio Maina e melhor em casa, pertencentes à Rede Municipal de Saúde – Criciúma/SC. **SERÁ REMARCADO**, devido alterações no Edital. Sua abertura será no dia **03/04/2023 às 14h00**. Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. A remarcação poderá ser obtida através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 21 de MARÇO de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA